

## Prefeitura de Timbó

Publicado em: 09/12/2014

Local: DOM/SC

Edição Nº 1632 Pág. 636 a 642

GAPREF - ASSESSORIA TÉCNICA

### LEI Nº 2747, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Timbó, para o exercício financeiro de 2015.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

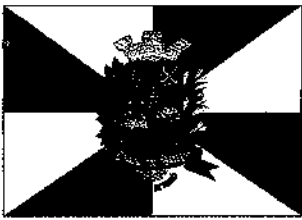
**Art. 1º** O Orçamento Consolidado do Município de Timbó, compreendendo os Poderes Legislativo e Executivo, órgãos da Administração Direta e Indireta e a Seguridade Social, para o exercício de 2015, discriminado nos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 163.401.200,00 (*cento e sessenta e três milhões, quatrocentos e um mil e duzentos reais*).

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 121.409.200,00</b>
Receitas Tributárias	R\$ 25.622.200,00
Receitas de Contribuições	R\$ 4.455.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$ 7.171.800,00
Receitas Industriais	R\$ 232.200,00
Receitas de Serviços	R\$ 6.135.200,00
Transferências Correntes	R\$ 72.799.587,57
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.992.212,43
<b>RECEITA INTRA ORÇAMENTARIAS</b>	<b>R\$ 5.301.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 36.691.000,00</b>
Alienação de Bens	R\$ 30.000,00
Amortização de Empréstimos	R\$ 1.000,00
Operações de Crédito	R\$ 10.000.000,00
Transferências de Capital	R\$ 26.660.000,00
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(R\$ 10.401.200,00)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 153.000.000,00</b>

§ 1º As Receitas do Município de Timbó serão realizadas, na forma da lei, conforme o desdobramento previsto nos Anexos, integrando a consolidação geral das Contas Públicas Municipais.

§ 2º As Receitas do Regime Próprio de Previdência e de Assistência a Saúde do Servidor serão realizadas, na forma da lei, conforme o desdobramento previsto no Anexo I, integrando a consolidação geral das Contas Públicas Municipais.



## Prefeitura de Timbó

**Art. 3º** A despesa fixada consolidada será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídos da seguinte maneira:

<b>I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	
02 – Secretaria da Articulação Política e Institucional	2.420.000,00
03 – Secretaria da Fazenda e Administração Municipal	9.550.000,00
04 – Secretaria de Educação	25.496.040,00
06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico	3.406.000,00
07 – Secretaria de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente	2.405.000,00
08 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	27.064.620,00
09 – Procuradoria Geral do Município	795.000,00
10 - Fundo de Habitação de Timbó	5.000,00
99 Reserva de Contingência	200.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA (PMT)</b>	<b>71.341.660,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>29.858.340,00</b>
<b>TOTAL GERAL (PMT)</b>	<b>101.200.000,00</b>
01- Câmara de Vereadores	2.796.000,00
12- Fundo Municipal de Emergência de Defesa Civil de Timbó	430.000,00
13- Fundo Municipal do Meio Ambiente de Timbó - FMMA	400.000,00
14- Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de Timbó - FMDDD	100.000,00
15 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	24.265.340,00
16 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.410.000,00
17 - TimbóPrev	13.200.000,00
18 - Fundo Municipal de Assistência à Saúde - FASS	1.165.000,00
19 - Fundação Municipal de Esportes - FME	1.860.000,00
20 - Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente - FIA	115.000,00
21 - Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR	1.132.000,00
22 - Fundação Cultural de Timbó - FCT	6.295.000,00
23 - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros e de Melhoria da Polícia Militar - FUNREBOMPOM	250.000,00
24 - Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN	2.590.000,00
25 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	24.650.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA (CONSOLIDADO)</b>	<b>153.000.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA (EXECUTIVO)</b>	<b>150.204.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA (LEGISLATIVO)</b>	<b>2.796.000,00</b>

<b>II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO</b>	
01 - Legislativa	2.796.000,00
04 - Administração	10.364.000,00
06 - Segurança Pública	779.500,00
08 - Assistência Social	2.515.000,00
09 - Previdência Social	11.298.000,00



## Prefeitura de Timbó

10 - Saúde	24.155.340,00
11 - Trabalho	106.000,00
12 - Educação	25.496.040,00
13 - Cultura	6.275.000,00
15 - Urbanismo	10.596.000,00
16 - Habitação	5.000,00
17 - Saneamento	24.520.000,00
18 - Gestão Ambiental	397.500,00
20 - Agricultura	1.805.000,00
22 - Indústria	1.495.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.128.500,00
26 - Transporte	21.330.120,00
27 - Desporto e Lazer	1.842.000,00
28 - Encargos Especiais	2.724.500,00
99 - Reserva de Contingência	3.371.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>153.000.000,00</b>

### III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA



## Prefeitura de Timbó

0.001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.796.000,00
0.005	OPERAÇÕES ESPECIAIS COM DÍVIDA E PRECATÓRIOS	1.500.000,00
0.007	ENCARGOS DO MUNICÍPIO COM O PASEP	1.224.500,00
0.010	GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	1.280.000,00
0.012	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MUNICIPAL	1.140.000,00
0.013	DEFESA CIVIL	66.000,00
0.015	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL	7.050.000,00
0.020	EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE	13.405.040,00
0.022	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	12.091.000,00
0.025	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	1.158.000,00
0.027	GESTÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - REGIME PRÓPRIO	10.140.000,00
0.030	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.495.000,00
0.032	PROFISSIONALIZANTE - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	106.000,00
0.034	APOIO INCENTIVO AO AGRICULTOR	1.805.000,00
0.036	TURISMO COM PRODUTOS, ATRATIVOS E DIVULGAÇÃO	1.128.500,00
0.040	PLANEJAMENTO TERRITORIAL	2.405.000,00
0.044	GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	397.500,00
0.046	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE	2.569.000,00
0.048	GESTÕES DO FUMREPOM	243.000,00
0.049	MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	358.000,00
0.050	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.181.000,00
0.052	OBRAS PÚBLICAS	18.883.620,00
0.060	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	795.000,00
0.061	GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	99.000,00
0.062	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	113.000,00
0.066	HABITAÇÃO POPULAR DE TIMBÓ - FHT	5.000,00
0.070	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.710.000,00
0.072	GESTÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.570.000,00
0.074	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.060.000,00
0.076	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E SUPORTE PROFILÁTICO	800.000,00
0.078	GESTÃO DO SUS	1.015.340,00
0.086	APRIMORAMENTO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEP. E EQUIP. SOCIAIS	1.337.000,00
0.087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	385.000,00
0.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	680.000,00
0.090	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO	882.000,00
0.091	APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	960.000,00
0.094	INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE	3.115.000,00
0.096	PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL	3.160.000,00
0.100	ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS	6.240.000,00
0.102	ESGOTAMENTO SANITARIO - VIVA CIDADE SUSTENTÁVEL	15.020.000,00
0.104	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	2.750.000,00
0.106	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	510.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.371.500,00
	<b>TOTAL DOS PROGRAMAS</b>	<b>153.000.000,00</b>



## Prefeitura de Timbó

<b>IV- CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA</b>		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>62,66%</b>	<b>R\$ 102.393.266,00</b>
310000.00 – Pessoal e Encargos Sociais	32,91%	R\$ 53.781.040,00
320000.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,21%	R\$ 350.000,00
330000.00 – Outras Despesas Correntes	29,54%	R\$ 48.262.226,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>28,91%</b>	<b>R\$ 47.235.234,00</b>
440000.00 – Investimentos	28,30%	R\$ 46.235.234,00
460000.00 – Amortização da Dívida	0,61%	R\$ 1.000.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>2,06%</b>	<b>R\$ 3.371.500,00</b>
<b>DESPESA LÍQUIDA</b>	<b>93,63%</b>	<b>R\$ 153.000.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES DO FUNDEB</b>	<b>6,37%</b>	<b>R\$ 10.401.200,00</b>
<b>TOTAL DESPESA</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 163.401.200,00</b>

### V – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA.

#### ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
IPTU	Isenção		276.462,81	284.756,69	293.299,39	
IPTU e taxas	Descontos		0,00	0,00	0,00	
ISS e taxas	Descontos		0,00	0,00	0,00	
ISS	Isenção		158.879,74	127.103,79	101.683,03	
Dívida Ativa	Remissão de Débitos		114.931,71	118.379,66	121.931,05	
<b>TOTAL</b>			<b>550.274,26</b>	<b>530.240,15</b>	<b>516.913,48</b>	

FONTE: Divisão de Tributação - Agosto 2013

### VI – DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

0.001	PROCESSO LEGISLATIVO	2.796.000,00
0.005	OPERAÇÕES ESPECIAIS COM DÍVIDA E PRECATÓRIOS	1.500.000,00
0.007	ENCARGOS DO MUNICÍPIO COM O PASEP	1.224.500,00
0.010	GESTÃO DA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	1.280.000,00
0.012	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MUNICIPAL	1.140.000,00
0.013	DEFESA CIVIL	66.000,00
0.015	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL	7.050.000,00



## Prefeitura de Timbó

0.020	EDUCAÇÃO INFANTIL DE QUALIDADE	13.405.040,00
0.022	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE	12.091.000,00
0.025	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	1.158.000,00
0.027	GESTÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL - REGIME PRÓPRIO	10.140.000,00
0.030	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO COM GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	1.495.000,00
0.032	PROFISSIONALIZANTE - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	106.000,00
0.034	APOIO INCENTIVO AO AGRICULTOR	1.805.000,00
0.036	TURISMO COM PRODUTOS, ATRATIVOS E DIVULGAÇÃO	1.128.500,00
0.040	PLANEJAMENTO TERRITORIAL	2.405.000,00
0.044	GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	397.500,00
0.046	SISTEMA VIÁRIO E MOBILIDADE	2.569.000,00
0.048	GESTÕES DO FUMREPOM	243.000,00
0.049	MANUTENÇÃO DO CONVENIO BOMBEIRO MILITAR	358.000,00
0.050	REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	8.181.000,00
0.052	OBRAS PÚBLICAS	18.883.620,00
0.060	GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	795.000,00
0.061	GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	99.000,00
0.062	ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	113.000,00
0.066	HABITAÇÃO POPULAR DE TIMBÓ - FHT	5.000,00
0.070	GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10.710.000,00
0.072	GESTÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.570.000,00
0.074	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.060.000,00
0.076	ASSISTENCIA FARMACEUTICA E SUPORTE PROFILÁTICO	800.000,00
0.078	GESTÃO DO SUS	1.015.340,00
0.086	APRIMORAMENTO DA GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEP. E EQUIP. SOCIAIS	1.337.000,00
0.087	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	385.000,00
0.088	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	680.000,00
0.090	MANUTENÇÃO DO ESPORTE AMADOR, COMUNITÁRIO E DE RENDIMENTO	882.000,00
0.091	APOIO AS ENTIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO	960.000,00
0.094	INCENTIVO A MEMÓRIA, HISTÓRIA, CULTURA E ARTE	3.115.000,00
0.096	PRESERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO CULTURAL	3.160.000,00
0.100	ÁGUA POTÁVEL PARA TODOS	6.240.000,00
0.102	ESGOTAMENTO SANITARIO - VIVA CIDADE SUSTENTÁVEL	15.020.000,00
0.104	GESTÃO DOS RESIDUOS SÓLIDOS	2.750.000,00
0.106	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	510.000,00
9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.371.500,00
	<b>TOTAL DOS PROGRAMAS</b>	<b>153.000.000,00</b>

**Art. 4º** Os recursos da Reserva de Contingência consolidada são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme segue:



## Prefeitura de Timbó

### DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS - LDO 2015 (ART. 4ª, PARÁGRAFO 3º, DA LRF)

ARF (LRF, art 4º, § 3º)				RS 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Reserva Matemática	90,97%	Atender as demandas do TIMBOPREV e FAS	3.671.000,00	
Demandas Judiciais				
Dívidas em Processo de Reconhecimento				
Avais e Garantias Concedidas				
Assunção de Passivos				
Assistências Diversas				
Outros Passivos Contingentes	9,03%	Atender as demandas conf. Necessidade.	304.500,00	
	100,00%		3.371.500,00	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	0	
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
Frustração de Arrecadação	0,00%	Atender as demandas conf. Necessidade.	0,00	
Restituição de Tributos a Maior				
Discrepância de Projeções:				
Outros Riscos Fiscais	0,0%	Atender as demandas conf. Necessidade.	0,00	
SUBTOTAL	0,0%	SUBTOTAL	0,00	
TOTAL	100,00%	TOTAL	3.371.500,00	

**Art. 5º** O orçamento da Seguridade Social do Município de Timbó apresenta-se consolidado ao Orçamento fiscal e pode ser demonstrado da seguinte forma:

#### I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ - FMS

FMS

Demonstrativo de Receitas/Despesas  
Período de Referência: Orçamento 2015

RECEITAS/DESPESAS	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	6.408.000,00
Receitas Tributárias	200.000,00
Receitas Patrimoniais	150.000,00
Transferências Correntes	6.000.787,57
Outras Receitas Correntes	57.212,43
Receitas de Capital	410.000,00
Total das Receitas	6.818.000,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA	17.447.340,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.265.340,00</b>



## Prefeitura de Timbó

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Despesas Correntes	23.581.000,00
Pessoal e Encargos	14.710.000,00
Outras Despesas Correntes	8.871.000,00
Despesas de Capital	647.340,00
Investimentos	647.340,00
Reserva de Contingência	37.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>24.265.340,00</b>

### II - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBÓ - FMAS

FMAS

Demonstrativo de Receitas/Despesas  
Período de Referência: Orçamento 2015

RECEITAS/DESPESAS	R\$
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	
Receitas Correntes	310.000,00
Receitas Patrimoniais	43.000,00
Transferências Correntes	252.000,00
Outras Receitas Correntes	15.000,00
Receitas de Capital	150.000,00
Total das Receitas	460.000,00
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	1.950.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.410.000,00</b>
<b>DESPESA ORÇAMENTÁRIA</b>	
Despesas Correntes	2.222.000,00
Pessoal e Encargos	1.052.000,00
Outras Despesas Correntes	1.170.000,00
Despesas de Capital	185.000,00
Investimentos	185.000,00
Reserva de Contingência	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.410.000,00</b>

### III - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE TIMBÓ - FASS

FASS

Demonstrativo de Receitas/Despesas  
Período de Referência: Orçamento 2015

RECEITAS/DESPESAS	R\$
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	
Receitas Correntes	474.000,00
Receitas de Contribuições	355.000,00
Receitas Patrimoniais	13.000,00
Outras Receitas Correntes	106.000,00
Receita Intra-Orçamentária	691.000,00
Total das Receitas	1.165.000,00





## Prefeitura de Timbó

<b>TOTAL</b>	<b>1.165.000,00</b>
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Despesas Correntes	1.158.000,00
Outras Despesas Correntes	1.158.000,00
Reserva de Contingência	7.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.165.000,00</b>

### IV – INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ

TIMBOPREV  
Demonstrativo de Receitas/Despesas  
Período de Referência: Orçamento 2015

RECEITAS/DESPESAS	R\$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	8.700.000,00
Receitas de Contribuições	2.550.000,00
Receitas Patrimoniais	6.010.000,00
Outras Receitas Correntes	140.000,00
Receita Intra-Orçamentária	4.500.000,00
Total das Receitas	<b>13.200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>13.200.000,00</b>
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Despesas Correntes	10.120.000,00
Pessoal e Encargos	220.000,00
Outras Despesas Correntes	9.900.000,00
Despesas de Capital	20.000,00
Investimentos	20.000,00
Reserva de Contingência	3.060.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.200.000,00</b>

**Art. 6º** O orçamento para 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias, Fundações e seus Fundos (Artigos 1º, §§ 1º e 4º, I, "a", e 48 da LRF). Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de uma Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, inclusive de uma Unidade Administrativa/Orçamentária para outra, bem como, desvincular as receitas e despesas para melhor aproveitamento dos recursos do município na captação de Convênios.

*Parágrafo único.* Aplica-se, ainda, o disposto no "caput" deste artigo, relativamente às dotações do Orçamento Consolidado do Executivo e Legislativo.

**Art. 7º** A Lei Orçamentária para 2015 autoriza o Executivo e o Legislativo Municipal a remanejar por Decreto, dentro de cada categoria de programação o saldo das dotações que o compõem.



## Prefeitura de Timbó

§ 1º A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro de uma categoria de programação será feita por Decreto do Executivo ou do Legislativo, conforme o caso.

§ 2º A adequação das destinações de recursos, na receita, e as fontes de recursos, na despesa, serão adequadas conforme a realização da execução orçamentária, que poderá ser feita por Decreto do Executivo ou do Legislativo, conforme o caso.

§ 3º No caso de excesso da arrecadação proveniente das receitas de impostos, o Poder Executivo deverá através de decreto executivo suplementar inicialmente as dotações e transferências financeiras destinadas à saúde e educação a fim de atingir os índices constitucionais (15% e 25%).

**Art. 8º** O Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao efetivo comportamento da arrecadação, ao longo do exercício financeiro. Os Fundos, Fundações, Autarquias Municipais e Câmara de Vereadores, de forma consolidada, terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e essas, por sua vez, vinculadas a Despesas.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal e Secretários Municipais, em que estiverem vinculados, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a outro servidor municipal, respeitando Lei específica de cada Fundo.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos, Fundações e Autarquias Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados da Unidade Gestora Central.

§ 3º A transferência de recursos monetários da Unidade Gestora Central aos Fundos, Fundações, Autarquias Municipais e Câmara de Vereadores deverão ser efetivadas por Transferência Financeira e a adequação da suplementação orçamentária efetuada por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 9º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a:

I - designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias e promover os ajustamentos orçamentários, financeiros e contábeis, decorrentes de reorganização administrativa;



## Prefeitura de Timbó

**II** – suplementar, por conta do excesso de arrecadação por vínculo e fonte de recursos, as Modalidades de Aplicação de despesa e as Transferências Financeiras destinadas a atender dispêndios, apurados pela diferença entre o valor previsto e o valor recebido;

**III** - abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada em lei, à conta dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964;

**IV** - apresentar déficit de execução orçamentária resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior;

**V** - realizar operações de crédito, ainda que por antecipação da receita, limitado o valor das primeiras ao disposto no art. 167, III, da Constituição Federal.

*Parágrafo único.* No Orçamento-Programa das Fundações, da Autarquia e dos Fundos Municipais, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares, à conta do excesso de arrecadação, sem prejuízo do disposto nos incisos II, III e IV do "caput" deste artigo, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada em lei.

**Art. 10.** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros órgãos da Federação, sem prejuízo de suas próprias atividades, mediante convênio, acordo, ajuste ou congêneres.

**Art. 11** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como destacará o órgão ou unidade responsável pelo controle e fiscalização do cumprimento das metas estabelecidas, conforme artigos 10 e 15 da **LDO Lei nº 2.741 de 24 de outubro de 2014.**

*Parágrafo único.* Fica vedada a ocorrência de déficit de execução orçamentária, excetuando-se quando o déficit for resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior, não implicando no comprometimento da execução orçamentária do exercício subsequente.

**Art. 12** De acordo com o artigo 10 da **LDO Lei nº 2.741 de 24 de outubro de 2014**, nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, o Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal, no âmbito dos respectivos poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com centralização do ordenamento de despesas e autorização de pagamentos, observando-se o seguinte:

**I** – a limitação de empenho deverá atingir, inicialmente, pela ordem:



## Prefeitura de Timbó

- a) as dotações destinadas à aquisição de imóveis, obras e instalações, e aquisição de equipamentos e materiais;
- b) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias não recebidas;
- c) dotação para combustível destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- d) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

**II** – durante o prazo de limitação de empenho, fica vedado o pagamento de sessões extraordinárias, abono de férias e adicional de hora extra;

**III** – a limitação de empenho não poderá inviabilizar a manutenção dos serviços considerados essenciais (saúde, educação, fornecimento de água, coleta de lixo e irrigação de ruas) ou o atendimento de situações de emergência ou de calamidades;

**IV** – o ato expedido deverá indicar expressamente o órgão, entidade ou unidade administrativa que centralizará o ordenamento de novas despesas, bem como seu responsável, e estabelecerá o cronograma de pagamento das despesas empenhadas até aquela data.

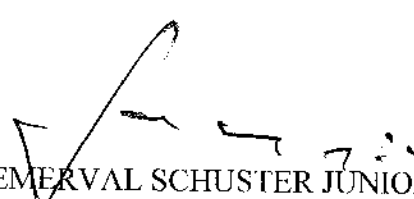
*Parágrafo único.* Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 13.** O Poder Executivo e Legislativo emitirão semestralmente os relatórios de gestão fiscal e os demonstrativos que acompanham os relatórios resumidos da execução orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

**Art. 14.** Esta lei entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2015.

**Art. 15.** Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, em 09 de dezembro de 2014; 145º ano de Fundação;  
80º ano de Emancipação Política.

  
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC



**Prefeitura  
de Timbó**

## ANEXOS

(arts. 2º, 3º e 5º da **LOA/2015** Lei Orçamentária Anual e art. 5º e 6º da Lei nº 2.741 de 24 de outubro de 2.014, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015).